



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



PARECER PARA DISCUSSÃO ÚNICA DO PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 4/98

O Projeto de Resolução n.º 4/98, de autoria dos vereadores César Junho, Antônio Mantovanelli e Eustáquio José da Silva, que acrescenta alínea ao inciso I, do art. 90, do Regimento Interno da Câmara, foi aprovado na discussão regimental, sem emendas.

Assim, a Mesa Diretora é de parecer que se lhe dê, como final, a redação em anexo, que está de acordo como o projeto, para que, sob esta forma, seja levada à promulgação.

Sala das Reuniões, 29 de junho de 1998.

Eustáquio José da Silva
Presidente

Antônio Mantovanelli
Vice-Presidente

Mariosan Rodrigues da Silva
Secretário

Aprovado em 29/6/98
José da Silva (signature)
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



Projeto de Resolução n.º 4/98

Acrescenta alínea ao inciso I, do art. 90, da Resolução n.º 34, de 15 de dezembro de 1990, que estabelece o Regimento Interno da Câmara.

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprova:

Art. 1º. Fica acrescentada alínea "c" ao inciso I, do art. 90, da Resolução n.º 34, de 15 de dezembro de 1990, que estabelece o Regimento Interno da Câmara, com a seguinte redação:

"Art. 90. ...

I - ...

c) faltoso, por motivo de doença, devidamente comprovado.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições contrárias.

Sala das Reuniões, 29 de junho de 1998.

César Junho Ferreira
Vereador

Eustáquio José da Silva
Vereador

Antônio Mantovanelli
Vereador